



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 015/2025

O Legislativo tem o objetivo de colaborar na construção de políticas públicas em nossa sociedade, propondo leis e apresentando programas e discussões que contribuam para o desenvolvimento do município e da sociedade.

Considerando que as provas de Laço em Vaca Mecânica vêm sendo praticadas há anos com frequência no Município de Balneário Pinhal, principalmente na Cancha Pinhal localizada atrás do Leve Mais, que hoje é organizada pela Comunidade e em outros Centros de Treinamento, com grande participação de tradicionalistas, incluindo crianças;

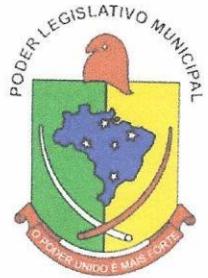
As provas de laço no gado já estão regulamentadas e reconhecidas no Estado do Rio Grande do Sul como atividades desportivas, todavia, muitos tradicionalistas encontram dificuldades financeiras para participar dos rodeios devido ao alto custo das inscrições e da realização desses eventos;

Visto que se trata de uma atividade esportiva de grande relevância para o município, promovendo lazer, integração e entretenimento para a população, além de fortalecer a tradição gaúcha;

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto visando o bem-estar da nossa comunidade.

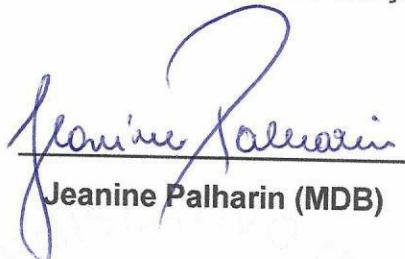
Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 27/03/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 27 de março de 2025.


Jeanine Palharin
(MDB)

Recebi em 27/03/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI N° 015/2025

Reconhece as provas de laço em vaca mecânica como atividades desportivas no âmbito do Município de Balneário Pinhal

A Vereadora Jeanine Palharin no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º Fica reconhecida a Prova de Laço em Vaca Mecânica como atividade desportiva no âmbito do Município de Balneário Pinhal.

Parágrafo único. Na Prova de laço em Vaca Mecânica, o peão percorre montado em seu cavalo em percurso previamente estabelecido, onde faz a tentativa de laçar uma réplica bovina "A Vaca Mecânica", (uma armação de ferro revestida em couro) que reproduza as características de um animal, que se movimenta mecanicamente visando simular a corrida de um animal bovino.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá incentivar a realização de eventos e competições de Prova de Laço em Vaca Mecânica, incluindo sua inserção no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º A realização de eventos de Prova de Laço em Vaca Mecânica deverá observar as normas de segurança e organização estabelecidas pelos órgãos competentes.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 24/03/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

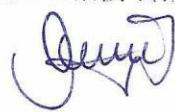
Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2025.



Jeanine Palharin (MDB)

Recebi em 24/03/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>